



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 041/2018-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a solicitação dos clubes filiados participantes do Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2018.

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Adiar o início do Campeonato Estadual de Futebol Feminino marcado inicialmente no dia 23.09.18 para o dia 14.10.18.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 18 de Setembro de 2018.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF